



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DO CONCURSO CULTURAL MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “RETRATOS DE JABORÁ”

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Concurso Cultural Municipal de Fotografia “Retratos de Jaborá”, doravante referido por Concurso Cultural, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Coordenação de Cultura do município de Jaborá-SC sob a responsabilidade de um comitê técnico formado para este fim.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A abrangência deste concurso serão território do município de Jaborá.

DO OBJETIVO

Art. 3º O Concurso tem como objetivo valorizar e difundir as riquezas turísticas e culturais do município de Jaborá/SC, bem como a construção de um acervo fotográfico.

DO PERÍODO

Art. 4º O Concurso terá início em 20 de outubro de 2021 e se encerrará em 15 de dezembro de 2021. As inscrições acontecem de 20 de outubro a 10 de novembro de 2021.

DAS CATEGORIAS

Art. 5º As fotografias poderão ser inscritas em 03 categorias:

1. Fotografias que retratem o Patrimônio Cultural imaterial (Prédios, casas, pontes, estátuas, esculturas, ruínas, igrejas, templos, grutas e cavernas);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

2. Gastronomia (comidas típicas) como forma de cultura;
3. Paisagens rurais ou urbanas, naturais ou modificadas, do município de Jaborá/SC.

DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 6º As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital.

Art. 7º Ajustes de contraste, brilho, saturação, nitidez são aceitos.

§1º Fica proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor, resultando em desclassificação.

§2º Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques serão desclassificadas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderão concorrer fotografias tiradas nas áreas rurais ou urbana do município de Jaborá/SC, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia.

§1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível neste edital no Art. 11º e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

- a) Ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;
- b) Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão jpg ou png, com resolução mínima de 300 dpi de resolução e proporção 16:9;
- c) As fotografias não podem conter imagens de pessoas;
- d) A foto deverá vir acompanhada de um título e de um texto descritivo com no máximo 500 caracteres, contendo o local onde foi tirada, a data e uma breve descrição do por que tem representatividade no município de Jaborá/SC. Essas informações serão preenchidas no formulário eletrônico de inscrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

e) O upload da (s) foto (s) deverá ser feito como nome do arquivo no formato: nome_sobrenome_cidade. Ex.:Fulana_de_Tal_Jaborá.

§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo não seja uma paisagem que represente o município de Jaborá/SC, que represente o patrimônio histórico imaterial e a gastronomia.

§3º As fotografias poderão ser coloridas ou preto e branco.

§4º O proponente deverá inscrever 01 (uma) fotografia por categoria, apresentando, obrigatoriamente, uma no formato retrato (vertical) e outra no formato paisagem (horizontal)..

§5º No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária.

§6º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos § 1º e 5º constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no município de Jaborá/SC.

Parágrafo único: É vedada a inscrição dos membros da Comissão Julgadora e organizadora do evento, bem como de servidores públicos municipais.

Art. 10º As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

Art. 11º Nas inscrições deverão constar as fotografias inéditas produzidas pelo concorrente. Para cada categoria um novo formulário deverá ser preenchido, bem como os seguintes campos obrigatórios de identificação: I - nome completo do (a) concorrente; II - endereço residencial completo; III - número de CPF; IV - número de telefone; V - correio eletrônico; e VI - título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema desse concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Parágrafo Único: as inscrições serão feitas via formulário digital disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfw5jld3BRejw1tndomWa3FIWsDN E8bnpK_XHKOSQqxb0nldg/viewform?usp=sf_link

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12º Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

§1º No ato de inscrição, os candidatos cedem ao Município de Jaborá-Secretaria Municipal de Educação e Desporto o direito de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais do município/Secretaria assim como impressas nas áreas de circulação pública da Administração.

§2º O município de Jaborá/Secretaria Municipal de Educação e Desporto se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

Parágrafo único: Fica autorizado ao município de Jaborá/Secretaria Municipal de Educação e Desporto a alteração da proporção e da posição (vertical ou horizontal) da fotografia de acordo com as necessidades de adequação dos espaços expositivos.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pelos responsáveis pela realização do Concurso, composta por 05 (cinco) membros titulares.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14º A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

Cré debates	Pontuação
--------------------	------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para o uso impresso.	04
2. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	03
3. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	03
Pontuação Total	10

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º Serão premiadas 15 (quinze) fotografias de acordo com os critérios de avaliação do Edital.

§1º A primeira fotografia premiada de cada categoria receberá um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o segundo lugar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); o terceiro lugar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); o quarto lugar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o quinto lugar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º Todas as 15 (quinze) fotografias selecionadas farão parte do acervo da Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§3º As custas para impressão e exposição das fotografias correrão por conta da Administração Municipal.

§4º Os premiados receberão a foto impressa com o texto explicativo e arte do Concurso.

§5º A cerimônia de premiação será realizada no dia 15/12/2021, com data e horário a ser comunicado posteriormente aos classificados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

§6º O resultado final será publicado nas redes sociais da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e os selecionados serão avisados por e-mail/ou telefone.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16º Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital de premiação são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei Federal nº 14.017/2020- LeiAdirBlanc. Este valor é referente ao saldo remanescente de 2020 dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 somados aos rendimentos financeiros obtidos até a data de lançamento deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 18º A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 19º Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico educação@jabora.sc.gov.br ou pelo telefone +55 (49) 3526-1525.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá à publicação dos atos relativos às suas etapas.

Jaborá, 15 de outubro de 2021.